



TC 028.499/2010-7

Tipo: Relatório de Auditoria

Despacho

Considerando que houve insucesso nas tentativas de notificar a Sra. Maria de Fátima Granja Ferreira, pela devolução dos Ofícios 1518-TCU/SECEX-PE, de 4/10/2016 (peças 215); 1742-TCU/SECEX-PE, de 10/11/2016 (peça 240), cujos avisos de recebimento foram devolvidos com a expressão “Ausente” (peças 225 e 243, respectivamente); Ofício 1967-TCU/SECEX-PE, de 14/12/2016, cujo aviso de recebimento foi devolvido com a expressão “Não Procurado” (peça 256); e Ofício 28/2017-TCU/SECEX-PE (peça 260), de 19/1/2017, cujo aviso de recebimento foi devolvido com a expressão “Não existe o número indicado” (peça 261);

considerando que a responsável, na fase do contraditório, respondeu ao Ofício 997/2015-TCU/SECEX-PE, de 29/7/2015, encaminhado ao mesmo endereço dos ofícios mencionados acima (vide peças 137 e 160);

considerando que também foi frustrada a tentativa de notificação no endereço comercial da Sra. Maria de Fátima Granja Ferreira, que é responsável por um comércio varejista de artigos de vestiário e acessórios (peça 258), cuja razão social é Maria de Fátima Granja Ferreira-ME (CNPJ 24.123.028/0001-84), com sede na Rua Henrique Alves Batista, 44, Centro, Araripina/PE, CEP 56.280-000 (peça 261);

considerando que não há nos autos outro endereço do responsável (peças 244, 257 e 258);

autorizo, com base delegação de competência do secretário da Secex-PE (Portaria-Secex-PE 4/2015, art. 1º, inciso VIII) e com fundamento no art. 179, III, do Regimento Interno do TCU, que a comunicação processual ao Sr. Sra. Maria de Fátima Granja Ferreira (CPF: 149.997.304-72) seja feita por meio de edital a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex/PE, 1ª Diretoria, 9 de fevereiro de 2017.

(Assinou eletronicamente)

Maurício Caldas Jatobá

Diretor em Substituição

Matrícula 7645-71